

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02423514/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c art. 156, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 9.826/1974, a servidora **RAIMUNDA ZIMAR CHAVES CARNEIRO**, CPF nº 320.987.153-15, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 36, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 12648618, com lotação no Conselho Estadual de Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 60%, a partir de 25/01/2006, com proventos mensais de:**

| DESCRIÇÃO                                                              | VALOR R\$     |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Vencimento – Lei Estadual nº 13.627/2005 (60%)                         | 502,31        |
| Gratificação por Tempo de Serviço de 10% - Lei Estadual nº 13.627/2005 | 83,71         |
| <b>TOTAL</b>                                                           | <b>506,02</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03182518/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20/98, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº 9826/74 e Leis nº 12.066/93, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/93), nº 11.072/85, art. 1º e nº 13.512/2004, à servidora **MARIA IONEIDE DE MOURA PEREIRA**, CPF 058.300.103-30, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06870813, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/12/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

| DESCRIÇÃO                                                                      | VALOR               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.512/2004                                    | R\$ 780,90          |
| Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974                       | R\$ 156,18          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85 | R\$ 312,36          |
| Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)     | R\$ 78,09           |
| Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993        | R\$ 78,09           |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>R\$ 1.405,62</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009                                          | R\$ 1.467,06        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009       | R\$ 146,71          |
| Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009 | R\$ 324,76          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014     | R\$ 193,86          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>R\$ 2.132,38</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 27/03/2008 e publicado em Diário Oficial do Estado em 02/04/2008, que concedeu aposentadoria à **MARIA IONEIDE DE MOURA PEREIRA**, matrícula 06870813. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03863361/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CEZANIRA BARBOSA MACEDO**, CPF 219.470.903-72, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4036871-X, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                    | VALOR R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 05) com efeitos financeiros da referência 08 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020 | 883,86          |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11,20% – Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992 c/c Lei 15.294/2013 e Lei 16.129/2016                                   | 98,99           |
| Gratificação Especial de Desempenho – 14% – Art. 12, Lei nº 15.294/2013                                                                                      | 123,74          |
| Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013                                                                 | 68,56           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                 | <b>1.175,15</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2025, que concedeu aposentadoria à **MARIA CEZANIRA BARBOSA MACEDO**, matrícula nº 4036871-X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10230513/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARILIA MOREIRA CARDOSO**, CPF 433.511.403-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe \*, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11361811, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | VALOR R\$        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 17.939/2022)                                                                                                                                                 | 6.906,20         |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019) | 2.264,54         |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)                                                                                     | 151,60           |
| Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)                                                                                                                                           | 1.622,34         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                      | <b>11.093,08</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

